TCE-RN
Fls.:
Rubrica:
Matrícula:

PORTARIA Nº 126/2021-GP/TCE

Natal, 07 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 1.799/2021 – TC,**

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO**, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 516/2014, à servidora**TERESA CRISTINA DIAS DIÓGENES**, matrícula nº 10.019-6, ocupante do cargo efetivo de Consultora Jurídica, Classe 'B', Referência '05', do Quadro Geral de Pessoal desta Corte, passando a **Classe 'B', Referência '06', com efeitos a contar de 11/05/2021**.

1

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO ALVES
Presidente do TCE/RN